

Desde que uma se levanta não há motivo para que não se levante a outra.

Mulheres Habilitadas no Brasil

AG 3.2.14.51-1

A Mensagem de duas mil Mulheres ao Senado Federal

Em 12 de Dezembro de 1927, data em que foi iniciada, no Senado, a segunda discussão do projecto que confere os direitos politicos á mulher brasileira, encaminhou a Federação Brasileira pelo Progreso Feminino a seguinte mensagem de 2.000 senhoras ao Presidente e mais membros da Mesa do Senado Federal:

“A Federação Brasileira pelo Progreso Feminino tem a subida honra de dirigir-se ao Senado da Republica, nesta petição, que traz 2.000 assignaturas, e vem solicitar o seu apoio para o reconhecimento dos direitos politicos da mulher.

Reclamando esses direitos, não fazemos mais do que fizeram e estão fazendo as mulheres de todos os paizes civilizados.

E' principio do regimen democratico, universalmente reconhecido, que, áquelles que obedecem ás leis e pagam impostos, assiste o direito de colaborar, directa ou indirectamente, na elaboração dessas mesmas leis e votação desses mesmos impostos.

Assim o entendem e praticam os paizes de cultura mais adiantada, que, na sua quasi totalidade, reconhecem os direitos politicos da mulher.

Salvo raras excepções, assim o entendem os proprios textos das constituições politicas das democracias deste continente, que não excluem a mulher da cidadania.

Nem é esta uma interpretação recente ou, da nossa parte, um gesto de imitação servil. Já na antiguidade, as matronas romanas, sob a chefia de Hortensia, compareceram ao Senado para protestar contra o lançamento de impostos, incidindo sobre as viuvas, sob o fundamento de que não deve pagar imposto aquelle a quem não é permitido se pronunciar sobre o lançamento de tributos e confecção das leis.

Nem a esclarecida justiça de V. V. Exs. negará que a mulher brasileira é um factor importante para o progresso do nosso paiz. Deixando de lado as heroínas da historia patria e as mulheres contemporaneas que sobresaem nas artes, nas sciencias, nas letras, nas obras sociaes e de caridade, pedimos que voltem as vistas para a mulher brasileira que trabalha anonyma, efficaz, modesta e paciente, em todos os ramos da actividade.

Não podem deixar indifferentes as donas de casa, as mães de familia, cujos filhos, na frequencia diaria de jardins de infancia, escolas, officinas, academias e cinemas, se acham expostos ás vissicitudes do meio ambiente.

O nosso Codigo Civil, afastando-se de outros menos liberaes, deu á mulher brasileira uma situação privilegiada, considerando a esposa como companheira do marido e não como sua inferior, não lhe exigindo na sociedade conjugal obediencia, mas, sim, collaboração. Sendo a mãe e tutora natural dos filhos, dotada do patrio poder, elevou-se, legalmente, ao nível do homem, cujas responsabilidades politicas está habilitada a compartilhar.

Se o Brasil é um paiz de forte percentagem de analfabetos, o mais acertado não será afastar das urnas metade da população instruida, como querem os adversarios da emancipação feminina; mas, pelo contrario, manda o bom senso que sem distincção de sexos, se appelle para todos que estão em condições de colaborar na administração e no governo.

Votar não é um privilegio, uma recompensa que se dê aos cidadãos altamente especialisados para exercerem essa junção. E' uma obrigação de todos.

Comparecer, de quatro em quatro annos, ás urnas para a escolha do primeiro magistrado; de tres em tres para a eleição dos representantes federæes e mais uma vez ou outra para as renovações estaduaes e municipaes, não poderá ser profundamente prejudicial ao lar. Não será, na peor das hypotheses, tão nocivo á familia, como a ausencia diaria das mães pobres, que, obrigadas a trabalharem fóra de casa, deixam, com os corações transbordantes de ansiedade, durante longas horas, a prole abandonada, porque não conhecem outro meio de lhes trazer o pão.

Não foi a politica, senhores, mas a neccsidade, que veio arrancar as mães do lar.

E' bem possivel que a interferencia da mulher na vida publica, armada do poder de legislar e influir sobre a economia politica, seja o meio mais efficaz de assegurar ás mães do futuro a possibilidade, que hoje não mais existe senão nas classes privilegiadas, de se dedicarem, inteiramente, á sua santa missão.

Mas — seja como for — não ha força humana que possa sustar a marcha da evolução. Uma vez atirada a mulher ao trabalho pela pressão economica, é a sua emancipação politica um corollario inevitavel, ao qual não é possivel fugir

As Mulheres possuem direitos eleitoraes em quarenta paizes

Só Portugal e os Balkans, alguns paizes da Africa, da Asia e da America Latina, ainda não instituíram nenhuma fórmula de suffragio feminino. Mesmo assim, todos os dias se vão abrindo novas bréchas. Emquanto que os nossos adversarios dizem que os latinos da Europa excluem o elemento feminino da plena participação na politica, as mulhere;

Não é neste momento, em que 160.000.000 de mulheres são eleitoras. em que uma dellas preside o Senado da Austria e outras ingressam, ás dezenas nos parlamentos, ás centenas nas assembléas estaduaes, aos milhares nos conselhos municipaes, que poderá a America Latina repellar uma das mais nobres conquistas da humanidade. Assim o evidenciou o exemplo do Rio Grande do Norte, das provincias de Guanajuato, no Mexico, e de San Juan, na Argentina, desfraldando o estandarte da emancipação feminina. Quando esta se incorporar ás grandes conquistas da nossa historia, como a Independencia, a Abolição e a Proclamação da Republica, será o Rio Grande do Norte, apontado como arauto do Progresso e da Civilização.

Senhores Senadores, no Brasil ja ha eleitoras, e, desde que uma só exista, não ha mais motivo para que não sejam eleitoras todas as mulheres habilitadas para exercerem direitos identicos no Brasil.

<i>Bertha Lutz</i>	Presidente
<i>Jeronyma de Mesquita,</i>	Vice-presidente
<i>Maria Amalia Bastos,</i>	1ª Secretaria
<i>Carmen Velasco Portinho,</i>	2ª Secretaria
<i>Maria de Carvalho Dutra</i>	3ª Secretaria
<i>Maria Esther Corrêa Ramalho</i>	Thesoureira
<i>Orminda Bastos</i>	Consultora juridica
<i>Esther Ferreira Vianna</i>	Directora Act. sociaes

Pelo Conselho:

Laurinda Santos Lobo
Baroneza de Bomfim
Maria Eugenia Celso Carneiro de Mendonça
Cassilda Martins
Stella de Carvalho Guerra Durval
Nair Teffé Hermes da Fonseca
Laurita Lacerda Dias
Maria de Lourdes Lamartine

(E outras assignaturas, perfazendo um total de 2.000).

